



**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**  
**FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE**

Avenida Brasília 338 - Centro, Alexânia, Goiás  
18.205.318/0001-74

**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**

PROCESSO Nº 5162

**1 - Abertura da sessão**

O Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 015/2025, no uso de suas atribuições legais e com a finalidade de receber e julgar a documentação de habilitação e as propostas comerciais, reuniu-se para analisar a documentação do participante do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 5162, tipo " – Por Item".

**2 - Do Objeto**

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico junto à Secretária de Meio Ambiente de Alexânia- SMMA, com o fim de atender os critérios exigidos na Lei 177/2022 para obtenção do ICMS ECOLÓGICO, e direcionamento técnico tanto nas Ações quanto na Execução de cada Critério.

**3 - Da justificativa**

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(a) FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

**4 - Fundamentação Legal**

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c  
No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 30.000,00. Dessa feita que se enquadra no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, c.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação de inexigibilidade em pauta.

**5 - Razão da escolha do fornecedor**

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

| Lote 1,00 Item 1: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO JUNTO À SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA- SMMA, COM O FIM DE ATENDER OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA LEI 177/2022 PARA OBTENÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO, E DIRECIONAMENTO JURÍDICO E TÉCNICO TANTO NAS AÇÕES QUANTO NA EXECUÇÃO DE CADA CRITÉRIO. |                                             |                    |       |              |               |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------|-------|--------------|---------------|-----------------|
| POSIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EMPRESA                                     | CNPJ / CPF         | MARCA | PROPOSTA     | CLASSIFICAÇÃO | SIT. JULGAMENTO |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA | 34.780.277/0001-04 |       | R\$ 2.500,00 | Classificada  | Ganhador        |

**6 - Do valor contratado e da justificativa do preço**

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

| EMPRESA                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     | CNPJ / CPF         |                |               |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------|----------------|---------------|
| GREEN AMBIENTAL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |     | 34.780.277/0001-04 |                |               |
| Item                                        | Nome Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und | Qtd.               | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1.1                                         | EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO JUNTO À SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA- SMMA, COM O FIM DE ATENDER OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA LEI 177/2022 PARA OBTENÇÃO DO ICMS ECOLÓGICO, E DIRECIONAMENTO JURÍDICO E TÉCNICO TANTO NAS AÇÕES QUANTO NA EXECUÇÃO DE CADA CRITÉRIO. | MÊS | 12,0000            | R\$ 2.500,00   | R\$ 30.000,00 |

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Após conferência do preço, o agente de contratação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico.

**7 – Observações:**

**8 – Encerramento**

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata.

Cléber Vitório de Oliveira  
Agente de Contratação  
Portaria 015/2025

